

## DOCUMENTO PARA JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO DE NOVA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

**ÓRGÃO/SECRETARIA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA  
**UNIDADE DEMANDANTE:** DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** NICOLAS HASEGAWA DE MIRANDA  
**DATA:** 02 /11/2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO JARDIM ROSA GARCIA II**, que visa proporcionar maior qualidade de vida à população que passará a ter um local apropriado de lazer e convivência no município, além de proporcionando a requalificação urbana do local, tornando o espaço acessível e adequado para a realização de eventos públicos, além de promover a consciência dos moradores sobre a preservação ambiental.

#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

R\$ 1.355.115,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Se trata de projeto apresentado ao **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (FDD)** visando o fomento para requalificação urbana de área degradada com a aplicação de recurso a fundo perdido. A proposta apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ** foi selecionada pelo CONSELHO GESTOR DO FDD, diante da sua finalidade, qual seja, preservar o meio ambiente, os bens de valor paisagístico, a ordem urbanística, a cidadania, ou seja, interesses difuso ou coletivo, bem como reconstituir e reparar os danos a eles causados. O projeto deste parque linear foi elaborado na área do curso d'água do Rio Tatuí, com vegetação nativa de várzea e considerado declive, sendo que esses elementos da paisagem balizam a intervenção cujos eixos de fluxo são compreendidos pelas travessias sobre o curso de água e pelo circuito de caminhada no perímetro da área. Já as travessias possuem a função de transposição e integração das margens, com pontos fixos para atividades ao ar livre envolvendo academias de ginástica abertas, quadra de vôlei, campos de futebol, arquibancadas abertas, parques infantis, além de um bosque de estar e contemplação.

Entretanto, diante da complexidade na tramitação das etapas vinculadas ao edital de chamamento público, aprovação de proposta, classificação, apresentação de documento, até a efetiva formalização do convênio, decorreu um lapso de anos até que o parecer referencial positivo, possibilitou a assinatura, com a respectiva publicação de extrato para a consequente liberação do recurso, que se deu em data posterior ao PCA. Portanto, para que não haja prejuízo no cumprimento do prazo de implantação deste projeto, cujo interesse público foi objeto da própria aprovação e, evitando eventual prejuízo ao erário, uma vez que, o valor majoritário deste projeto será realizado através de fomento do FDD no valor de R\$ 1.000.000,00, se faz necessária inclusão desta contratação no PCA vigente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação tem amparo:

- No **art. 12 da Lei nº 14.133/2021**, que determina o planejamento das contratações públicas por meio do Plano de Contratações Anual;
- No **Decreto Municipal nº 24.731/2023** especialmente no art. 7º, que permite alterações no PCA durante sua vigência, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Assim, considerando a **necessidade superveniente** devidamente justificada, solicita-se a **inclusão desta contratação no PCA vigente**, com atualização da versão publicada no portal oficial, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal.

## 3. CRONOGRAMA DESEJADO

- **Previsão de início do processo de contratação:** 01/11/2025
- **Vigência (se aplicável):** 24 (vinte e quatro) meses

## 4. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

- **Nome:** Nicolas Hasegawa de Miranda
- **Cargo/Função:** Diretor – Depto. De Convênios
- **Assinatura:** 

## 5. AUTORIZAÇÃO SECRETARIA

(X) Deferido ( ) Indeferido

Data: 01/11/2025

Assinatura: 